



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL FADIR Nº 23, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A COMISSÃO ESPECIAL DA FACULDADE DE DIREITO – FADIR, instituída pela Instrução de Serviço nº 75, de 22 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999 e Medida Provisória nº 525/2011; Resolução COEG nº 21/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 6.944/2009, Portaria MEC nº 1.134/2009 e o Edital PREG nº 168/2016, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/DEPARTAMENTO, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA E CLASSE:

UNIDADE	ÁREA	SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
FADIR	Direito	Direito Civil	40	Mestre	19/04/2017

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 A inscrição, assim como todo o processo seletivo, dar-se-á no anexo da FADIR.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte atualizado;
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum Lattes* com os comprovantes correspondentes;
- Diploma de graduação e título de doutor/mestre/especialista - o diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau; se expedido por instituição estrangeira deve estar validado e reconhecido por IES nacional nos termos da legislação vigente.
- Documentos comprobatórios dos títulos que serão analisados para a prova de títulos.

2.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.4 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo, sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

2.9 O candidato poderá inscrever-se apenas para uma das vagas.

3. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição, assim como todo o processo seletivo, dar-se-á na COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA da FADIR.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no **dia 29 de novembro de 2016, no horário compreendido entre 08h00 a 11h00, e das 13h30 as 16h00 para candidatos à classe de professor Mestre com titulação de MESTRE EM DIREITO.**

3.3 Caso não haja candidatos inscritos com titulação de MESTRE, poderão inscrever-se no **dia 30 de novembro de 2016, no horário compreendido entre 07h30 a 11h00 e das 13h30 as 16h00, para candidatos com ESPECIALIZAÇÃO.**

3.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

a) Caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;

b) Caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

c) Caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) Caso tenha acumulação lícita e esta ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

e) Caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

f) Caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



g) Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à data deste Edital.

4.2 A contratação do professor substituto deverá ser com as qualificações exigidas para o ingresso na classe pertencente à classe do professor substituído, vedada qualquer alteração posterior, independente de eventual titulação superior que possa ter o substituto.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de prova de títulos;

5.2 A relação dos candidatos, data e horários da prova escrita serão divulgados no **dia 01/12/2016, às 14hs, na Coordenadoria Administrativa da FADIR;**

5.3 O sorteio do tema da prova didática, bem como a **prova escrita** objetiva dar-se-á às **14:00hs do dia 06/12/2016 no Complexo Multiuso Prof. Dercir Pedro de Oliveira;**

5.4 A **prova didática** será realizada no dia **07/12/2016, a partir das 14:00 horas, no Complexo Multiuso Prof. Dercir Pedro de Oliveira.**

5.5 A ata final e o resultado da seleção serão divulgados após o término do trabalho da Comissão Especial, no dia **08 de novembro às 14 horas.**

6. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

6.1 Programa

- 1- A codificação do Direito Civil – do Direito Privado clássico ao Direito Civil contemporâneo.
- 2- O movimento de constitucionalização do Direito Civil Brasileiro. Fundamentos constitucionais do Direito Civil.
- 3- Direitos de Personalidade. Novos Direitos da Personalidade.
- 4- Pessoas naturais. A nova legislação sobre a capacidade civil.
- 5- Teoria geral do Direito das Obrigações. Responsabilidade civil contratual e extracontratual.
- 6- Contratos: formação e conclusão.
- 7- Novas tecnologias *on line* e repercussão no Direito Civil.
- 8- Direito possessório. Direito de propriedade. Função Social da propriedade. Território de povos e populações tradicionais.
- 9- Direito de Família e a Constituição de 1988. Casamento e união estável – efeitos pessoais e patrimoniais. Posse do estado de filho. Novas configurações de famílias – efeito jurídicos.
- 10- Sucessão: pressupostos e princípios. Sucessão legítima.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6.2 Bibliografia

DINIZ, Maria helena. **Curso Brasileiro de Direito Civil**. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil**. 14. ed., São Paulo: Saraiva, 2016.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**. Vol. Único. 6. ed. São Paulo: Gen, Método, 2016.

VENOSA, Silvo de Salvo. **Direito Civil**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

Campo Grande, 23 de novembro de 2016.

Profa. Shary-Kalinka Ramalho Sanches
Presidente da Comissão Especial

Prof. Ney Alves Veras
Membro

Profa. Luciane Gregio Soares Linjardi
Membro

Tec. Adm. Pedro Paulo Centurião
Membro